



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.150 DE 23/12/99

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), UTILIZANDO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE ILICÍNEA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), DE ACORDO COM O § 1º, INCISO III, DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, CLASSIFICADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.03 - SERVIÇOS DE CULTURA
08 - EDUCAÇÃO
08.48 - CULTURA
08.48.247. - DIFUSÃO CULTURAL
08.48.247.023 - CONTRATAÇÃO BANDA MUSICAL E DESPESAS COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS
08.48.247.023.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ACIMA CITADA, SERÁ A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
16 - TRANSPORTES
16.08 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16.88.532 - TERMINAL RODOVIÁRIO
16.88.532.1.032 - TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
16.88.532.1.032.41110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.200,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ILICÍNEA, 23 DEZEMBRO DE 1999.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTÁBIL